



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 228 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 29/2021.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no item 10 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 031127/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Serviços Gráficos para gestão do Contrato STJ n. 29/2021, firmado com a empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Gráfica Rápida, com cessão de mão de obra, disponibilização de equipamentos e acessórios bem como o fornecimento de suprimentos para manutenção visando atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e do item 10 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Francisco Damuazan Ferreira, matrícula S031814, e Hélio Marcos Pereira, matrícula S054997, respectivamente, para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º O servidor indicado como substituto no art. 1º, quando receber provisoriamente o objeto, não poderá atuar no seu recebimento definitivo.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 6º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 7º Caberá aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 57 de 10 de abril de 2023](#).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 07/10/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5808786** e o código CRC **F0D2EC39**.
